



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 340/2024

Itanhaém, 25 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.642, de 25 de novembro de 2024, que “**Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém - FMITA, de que trata a Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 29/11/24

em Itanhaém

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 370034003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém - FMITA, de que trata a Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMITA, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007, os seguintes membros:

I - Marcelo Gomes da Silva, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, que o presidirá;

II - William de Souza Carrillo, Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

III - Marcell Marques Hary, representando a Secretaria do Governo Municipal, que exercerá a função de Coordenador do Fundo; e

IV - Ruy Manoel Alves dos Santos, representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal